



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.052, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a correção inflacionária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bernardino de Campos e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal em Exercício de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo de Bernardino de Campos, fica corrigido a partir de 1º de março de 2018, em **2,95% (dois inteiros e noventa e cinco por cento)**, de acordo com o IPCA do IBGE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.**

Bernardino de Campos, 22 de março de 2018.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa